PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 228/16

Considerando a Lei nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades – que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais da política urbana, garantindo o direito às cidades sustentáveis (direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transportes e serviços públicos, trabalho e lazer) para as gerações presentes e futuras;

considerando a relevância da construção da passarela para o Município e todos os soteropolitanos que irão se beneficiar com essa nova plataforma de acessibilidade;

considerando a importância da passarela para todos os moradores do bairro de Pernambués, Resgate e demais usuários do local;

considerando que no local diariamente circula um grande número de pessoas, fazendo o acesso através de vias de grande circulação de veículos, colocando em risco a segurança dos moradores e usuários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de uma passarela, na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nas proximidades do Campo do Pistão, em Pernambués, nesta Cidade, a fim de beneficiar a comunidade com uma plataforma de acessibilidade segura.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2016.

CLAUDIO TINOCO